

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROTOCOLO N.º:** 201700044004631**DE:** 19/12/2017**INTERESSADO:** NAAHS**ASSUNTO:** RELATÓRIO**PARECER CEE/CEP 06/2018****HISTÓRICO**

O Sr. Ariovaldo Simões Silva, Diretor do Núcleo de Atividades de Altas Habilidades – NAAH/S, em Goiânia/GO, encaminha relatório final do Curso de Formação Inicial e Continuada: **”Atendimento Educacional Especializado em Altas Habilidades/Superdotação”**, ministrado no período de agosto a outubro de 2017, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, sendo 40 (quarenta) horas presenciais e 20 (vinte) horas não presenciais, em 03 (três) turmas A, B e C, nos turnos Matutino e Vespertino, objetivando a certificação dos cursistas.

Constam nos autos:

- Ofício nº 30/2017 – NAAH/S-GO, fls. 02;
- Relatório Final de Curso, fls. 03/11;
- Resolução CEE/CLN N.418, de 03 de dezembro de 2015, fls. 12/13.

A implementação do curso ficou sob a responsabilidade da equipe multidisciplinar da instituição conforme as fls. 05 e 06 composta por:

Nome	Formação Acadêmica	CH
1 - Sílvia Alves de Lellis Oliverira	1 – Especialista em Formação Socioeconômica do Brasil, Docência no Ensino Superior e Direito Tributário. Licenciada em Geografia e Bacharel em Direito. Extensão Profissional Coaching, Analista de Perfil Comportamental das Ferramentas 360º e Assessment.	13h
2 - Zilma Rodrigues Neto	2 - Especialista em Psicopedagogia; Pedagogia Hospitalar; Formação Sócioeconômica do Brasil; Formação de Jovens e Adultos; Formação Holística de Base; Graduada em Licenciatura Geografia e Pedagogia.	

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROTOCOLO N.:** 201700044004631**DE:** 19/12/2017**INTERESSADO:** NAAHS**ASSUNTO:** RELATÓRIO

1 - Andréa Leandro Gomes 2 - Carla Eugênia Léia	1 - Especialista em Supervisão Educacional Graduada em Pedagogia. 2 - Especialista em Psicopedagogia; Docência Universitária. Graduada em Pedagogia.	13h
1 - Beatriz Machado do Nascimento Barbaroto 2 - Christiane Campos do Amaral 3 - Meire Luiza de Castro	1 - Especialista em Abordagens e Tendências na Área de AH/SD; Planejamento Educacional; Psicopedagogia e Graduada em Pedagogia. 2 - Especialista em Marketing, Administração Educacional e AH/SD. Graduada em Letras e Administração de Empresas. 3 - Especialista em Psicopedagogia; Métodos e Técnicas de Ensino; Atendimento Especializado em AH/SD: Abordagens e Tendências na Área de AH/SD. Graduada em Educação Física.	17h
1 - Francis Cerino Pires Cruz 2 - Susy Stella Dias Pereira	1 - Especialista em AEE: Estágio em Access Adventure Campo Accomplish in Melwood Recreation – EUA: Graduada em Letras Português/Inglês. 2- Especialialista em Abordagens e Tendências na Área de AH/SD. Métodos e Técnicas de Ensino. Graduada em Pedagogia.	17h
TOTAL GERAL:		60h

O programa foi destinado aos professores da Rede Pública de Educação e Comunidades.

O referido curso foi ministrado para 3 (três) turmas, A, B e C, no período de agosto a outubro/2017, nos Turnos Matutino e Vespertino, com previsão de 90 (noventa) vagas. Foram inscritos 57 (cinquenta e sete) cursistas, sendo: 50 (cinquenta) aprovados e 07 (sete) desistentes, de acordo com Aspectos Gerais do Curso.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044004631

DE: 19/12/2017

INTERESSADO: NAAHS

ASSUNTO: RELATÓRIO

“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:

(...)

XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;”

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o interessado protocolará a documentação referente aos **relatórios de avaliações dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

Entendemos que o relatório apresentado é, no momento, suficiente para a aprovação e autorização de emissão dos certificados.

VOTO

Diante do exposto vota-se por:

- **Aprovar** o relatório apresentado do curso: **“Atendimento Educacional Especializado em Altas Habilidades/Superdotação”**, com carga horária de 60 horas.
- **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.
- **Autorizar**, o NAAHS da SEDUCE/GO a expedir os certificados do **Curso supracitado**, aos 50 (cinquenta) cursistas que obtiveram aproveitamento igual ou



Estado de Goiás
Governadoria



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044004631

DE: 19/12/2017

INTERESSADO: NAAHS

ASSUNTO: RELATÓRIO

superior a 7,0 pontos e freqüência superior ou igual a 75%, obedecendo a Resolução CEE/CLN N. 418, de 03 de dezembro de 2015.

É o voto

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

APROVA POR Unanimidade
NA SESSÃO Ordinária
VOTO N. 06 / 2018
GOIÂNIA, 19 de janeiro de 2018
PRESIDENTE [Assinatura]


Maria Olinda Barreto
Conselheira Relatora